



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Edital No. 720/2025, de 18 de junho de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições subdelegadas pelo Decreto Presidencial de 18/02/2025, publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2025, torna público o processo seletivo de MOVIMENTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO para atuar nesta autarquia, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. SOBRE A UNIDADE

SOBRE O INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), cuja reitoria é sediada em Fortaleza, é uma instituição criada nos termos da Lei. nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante a integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará com as Escolas Agrotécnicas Federais de Crato e de Iguatu.

Vinculado ao Ministério da Educação, figura como autarquia detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da instituição e dos cursos de educação superior, o IFCE é equiparado às universidades federais, conforme estabelece o §1º do art. 2º da Lei nº 11.892/2008.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O presente Edital tem por objetivo a seleção de agentes públicos para composição da força de trabalho no IFCE, mediante o disposto no art. 93, § 7º da Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, a Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022, e o disposto na Instrução Normativa nº 70, de 27 de setembro de 2022.

Os candidatos interessados devem ter seus currículos cadastrados no Currículo e Oportunidades do SIGEPE (www.gov.br/sougov), conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 09 de novembro de 2023, com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica.

Após cadastrados, os currículos deverão ser salvos em formato PDF, com o logotipo do banco de talentos, e enviados no endereço eletrônico progeg.admissao@ifce.edu.br, durante o período de inscrição, informando, no título do e-mail, o número do presente Edital de seleção.

São requisitos para a participação no presente processo seletivo:

I - Ser servidor público do Poder Executivo Federal ou empregado público de estatais dependentes;

II - Não estar em período de estágio probatório, se for o caso;

III - Não estar em pendência quanto ao cumprimento de prazo mínimo de permanência no último órgão ou entidade para o qual foi movimentado por alteração de exercício para composição da força de trabalho, nos termos do art. 9º da Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022;

IV - Não estar em período de licença ou afastamento legal;

V- Não ser integrante de carreira que possua instrumento de mobilidade autorizado em lei, de acordo com a norma do respectivo órgão supervisor.

Se o servidor for integrante das carreiras descentralizadas e transversais ou que possuam instrumentos de mobilidade autorizados em lei, devem ser observadas todas as limitações para participação no processo seletivo, de acordo com as normas dos respectivos órgãos supervisores. A realização do presente processo de seleção pressupõe a necessidade de participação de, pelo menos, três candidatos por oportunidade de exercício para composição da força de trabalho, conforme previsto na Instrução Normativa nº 70, de 27 de setembro de 2022.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo e não classificados para as vagas disponíveis, passarão a compor cadastro de reserva com validade de 12 (doze) meses a partir da data de divulgação dos resultados.

Por meio deste edital, são ofertadas as vagas a seguir, para atuação na Reitoria do IFCE.

Os candidatos selecionados e movimentados nos termos do presente Edital estarão sujeitos ao regime de trabalho PRESENCIAL, com jornada de 40 horas semanais, só sendo permitida, a solicitação de adesão ao Programa de Gestão de Desempenho em regime parcial de 20%, 40% ou 60% após 6 meses de efetivo exercício no IFCE.

Aos candidatos selecionados não serão concedidas quaisquer gratificações, exceto se, a posteriori, forem nomeados para exercício de cargo/função comissionada.

Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital e/ou suas eventuais alterações, por meio de requerimento a ser encaminhado para progep.admissao@ifce.edu.br, no período de 19/06/2025 à 20/06/2025, informando, no título do e-mail, o número do presente Edital de seleção.

Os pedidos de impugnação serão julgados pelo IFCE.

O impugnante deverá, necessariamente, indicar o subitem objeto de impugnação e sua fundamentação.

As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo na plataforma SouGov, na data prevista de 23/06/2025.

Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.

2.1. Nível superior - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO ou ENGENHEIRO-ÁREA

Unidade Organizacional: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Vagas: 2

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Engenharia com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)
- EMPREGADO PÚBLICO (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST).
- Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação em SST de áreas da Instituição.
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho.
- Participar de perícias e fiscalizações na área de SST.
- Elaborar laudos de insalubridade/periculosidade e LTCAT.
- Participar da análise de aposentadoria especial e do PPP.
- Elaborar e gerenciar documentação de SST.
- Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.
- Auxiliar no planejamento, desenvolvimento e operacionalização dos projetos e contratos na área de SST.
- Gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente.
- Planejar, coordenar e executar treinamentos e atividades de trabalho na área de SST.
- Emitir e divulgar documentos técnicos como: relatórios, pareceres, mapas de risco, entre outros.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Notável conhecimento das Normas Regulamentadoras (NR's) e Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro; proatividade, dinamicidade e comprometimento; colaboração e empatia; organização do trabalho e gestão do tempo; análise crítica, compilação e síntese de dados e informações; relacionamento interpessoal e comunicação com diversos níveis hierárquicos; negociação, facilitação e construção de alternativas; boa redação e conhecimento das normas para elaboração de documentos oficiais, notas técnicas, despachos e ofícios; conhecimento de ferramentas do Pacote Office, como elaboração de

planilhas no Excel; capacidade de pesquisa, coleta e tratamento de dados; disposição e iniciativa para se aprofundar em temas relacionados às competências da unidade.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

As inscrições para as vagas ofertadas no presente Edital serão realizadas no período de 23/06/2025 a 04/07/2025, exclusivamente por meio da plataforma SouGov.

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos nas estruturas de tráfego eletrônico, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

Qualquer pessoa pode cadastrar o currículo, desde que possua cadastro na plataforma SouGov.br.

Para cadastrar o currículo no Currículo e Oportunidades, o (a) servidor(a) ou candidato(a) externo precisa ter o aplicativo SouGov.br ou acessar o endereço eletrônico www.gov.br/sougov. O cadastro do currículo é realizado no campo "currículo e oportunidades", na aba "meu currículo".

Por ocasião da inscrição, o candidato deverá encaminhar declaração (Anexo) para progep.admissao@ifce.edu.br acerca da inexistência de pendência quanto ao cumprimento de prazo mínimo de permanência no último órgão ou entidade para o qual foi movimentado por alteração de exercício para composição da força de trabalho, nos termos do art. 9º da Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022.

Findo o prazo de inscrições, o IFCE publicará, na plataforma SouGov, a lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas.

Quanto às inscrições indeferidas caberá recurso a ser apresentado pelo candidato através de requerimento a ser encaminhado para progep.admissao@ifce.edu.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação da lista preliminar de que trata o parágrafo anterior.

A lista final de inscrições deferidas e respostas aos recursos serão divulgadas na plataforma SouGov, não cabendo ao candidato pedido de recurso após a publicação.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos dos candidatos inscritos serão analisados considerando a compatibilidade entre experiência profissional e as atividades a serem desempenhas no IFCE.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Federal do Ceará do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.1.3. Entrevista

Serão convocados para a entrevista somente os candidatos que tiveram os perfis adequados às atividades das Unidades do IFCE, conforme Análise Curricular nos termos da etapa anterior.

As entrevistas serão realizadas por meio da plataforma Microsoft Teams. O link de acesso, dia e horário da entrevista serão encaminhados oportunamente ao e-mail indicado pelo candidato.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

O resultado preliminar e final do presente processo seletivo serão publicados na plataforma SouGov, na página da seleção.

A classificação neste processo gera ao candidato somente a expectativa de direito de ser movimentado, ficando a efetivação do ato condicionada à sua publicação no Diário Oficial da União, após manifestação dos órgãos de origem e destino envolvidos.

A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram aos(as) candidatos(as) o direito de ingresso imediato na unidade demandante do processo seletivo. A movimentação obedecerá a ordem de classificação e o atendimento do(a) candidato(a) às disposições presentes neste edital.

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

Findo o processo seletivo, o IFCE solicitará a movimentação dos servidores aprovados no processo seletivo.

O agente público federal que teve a alteração de exercício para composição da força de trabalho autorizada na forma do presente edital, deverá permanecer na unidade do órgão ou entidade de destino pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de início do efetivo exercício.

O agente público federal que não cumprir voluntariamente o prazo previsto no parágrafo anterior, retornará ao seu órgão ou entidade de origem e não poderá participar de seleção para movimentação da força de trabalho pelo prazo remanescente.

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente processo seletivo, a ser encaminhado para o endereço eletrônico progep.admissao@ifce.edu.br, devendo estar devidamente fundamentado, informando, no título do e-mail, o número do presente Edital de seleção.

O prazo para interposição de recurso será o estabelecido no cronograma constante no item 4 deste Edital.

Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo previsto ou em desacordo com as normas orientadoras deste Edital.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 23/06/2025 até o dia 04/07/2025	
Análise Curricular	De 14/07/2025 até o dia 18/07/2025	
Entrevista	De 28/07/2025 até o dia 01/08/2025	
Resultado	De 06/08/2025 até o dia 07/08/2025	Período em que será disponibilizado o Resultado Preliminar. Após análise dos recursos, será disponibilizado Resultado Final.
Recurso	De 11/08/2025 até o dia 15/08/2025	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.

- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.